



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Rua Tancredo Neves S/N – Centro
CEP: 64785-000 - Dirceu Arcoverde – PI
CNPJ – 06.071.254/0001-87 FONE: 35871318



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Rua Tancredo Neves S/N – Centro
CEP: 64785-000 - Dirceu Arcoverde – PI
CNPJ – 06.071.254/0001-87 FONE: 35871318

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA 2024	
REMATRÍCULA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08 a 26 de janeiro de 2024.
MATRÍCULAS NOVAS - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escolar), ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08 a 26 de janeiro de 2024..

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º – A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e as Unidades Escolares realizarão chamada pública para a matrícula, utilizando os meios de comunicação de maior veiculação, associações de moradores, igrejas e outros.

Art. 14º – As Unidades Escolares ou Centros de Educação Infantil deverão divulgar a oferta de matrícula, obedecendo às orientações contidas neste Edital.

Art. 15º – É expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa, seja no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

Art. 16º – Compete ao GESTOR ESCOLAR e aos servidores envolvidos no processo de matrícula primar pelo cumprimento das normas previstas neste Edital, pois o não cumprimento deste implicará em responsabilidade administrativa.

**TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º – O sistema confirmará apenas uma solicitação de vaga por aluno.

Parágrafo Único. Caso seja identificada mais de uma solicitação de vaga para o mesmo aluno, será considerada a solicitação mais recente.

Art. 18º - Será assegurado o atendimento escolar com a efetivação da matrícula a todo e qualquer estudante sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a

diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 19º – As unidades escolares e estabelecimentos de Educação Infantil deverão acolher a solicitação de matrícula mesmo fora do período regular estabelecido pelo Edital de Matrícula em consonância com as condições objetivas de atendimento, especialmente, para casos específicos de enfrentamento a vulnerabilidades e exclusão escolar.

Art. 20º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dirceu Arcoverde/PI, 02 de Janeiro 2024.

RONILTON VILANOVA DE ASSIS:93525451334
Assinado de forma digital por RONILTON VILANOVA DE ASSIS:93525451334
Dados: 2024.01.02 14:07:45 -02'00'

RONILTON VILANOVA DE ASSIS
Secretário Municipal de Educação

9

LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI

NOME	ENDEREÇO	OFERTA
UNID ESCOLAR PROF MARIA JACINTA DA MOTA		Educação Infantil: Creche (2 e 3 anos) e Pré-escolar (4 e 5 anos)
UNID ESCOLAR NOE RODRIGUES DE SOUSA		Educação Infantil: Creche (2 e 3 anos) e Pré-escolar (4 e 5 anos)
UNID ESC MUNIC PEQUENO MICKAEL		Educação Infantil: Creche (6 meses e 3 anos) e Pré-escolar
UNID ESC MUNICIPAL EM LAGOA DO BURACO	Comunidade Lagoa do Buraco – Zona Rural	Educação Infantil: Creche (2 e 3 anos) e Pré-escolar (4 e 5 anos)
UNID. ESCOLAR MUNIC. ALEGRIA DO SABER		Educação Infantil: Creche (2 e 3 anos) e Pré-escolar (4 e 5 anos)
UNID ESC MUNIC EM SALGADA		Educação Infantil: Creche (2 e 3 anos) e Pré-escolar (4 e 5 anos)

10

Id:09FECEBCDE232044



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Endereço: Rua João Ferry, N°24 Bairro: Centro
CEP: 64445 - 000
CNPJ: 07.190.882/0001-44



PORTARIA Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo 19, Inciso XV do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/12/2022, dos cargos em comissão os servidores abaixo:

- Deuselene mendes Leal, CPF: 004.745.943-35 -Cargo: Assessora Especial;
- Irisvânla de Sousa, CPF: 065.094.223-01 -Cargo: Assessora Especial;
- Francisca Michaela de Sousa Fernandes batista, CPF nº 014.321.733-08 – Cargo: Ouvidora;
- Antonia Kelly Pereira de Sousa, CPF nº 026.321.49312 – Cargo: Assessora Especial

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 005/2023 que trata da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Miguel Leão, a partir de 31/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão (PI), 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Rodrigo Celio Ferreira Moura Santos
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Leão